

homologado no id 60f8da6, nada há a deferir à exequente.

Pelos motivos acima expostos, fica revogada a 1ª parte do despacho de id 66616d2.

[...]

Apesar de todo o exposto, a exequente insiste na necessidade de baixa do segundo contrato de trabalho digital e pagamento de multa diária por obrigação de fazer.

Examino.

Analisando o acordo homologado noticiado pelo juízo em sua decisão, constato que, realmente, nele não se faz referência a um segundo contrato de trabalho. Aliás, observo que, tampouco, a exordial faz qualquer referência a outro contrato de trabalho.

Neste contexto, faz sentido a alegação defensiva de que não existe um segundo contrato, mas, sim, um problema com o sistema responsável pela Carteira de Trabalho Digital.

Ainda que assim não fosse, apesar da insistência da reclamante na baixa no segundo contrato de trabalho e **aplicação da multa por descumprimento de obrigação de fazer, ela não logra êxito em contestar o fato de que tal contrato de trabalho não foi objeto do acordo celebrado com a executada.**

Logo, seja pela justificativa da agravada, não infirmada por nenhum argumento em contrário, seja em razão de se tratar de matéria alheia ao contrato de trabalho objeto da reclamação originária que deu azo ao acordo celebrado, impõe-se manter a bem lançada decisão de primeiro grau.

Nego provimento.

Conclusão do recurso

Conheço do agravo de petição da exequente. No mérito, nego-lhe provimento. Custas na forma da lei.

ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, presente a Exma. Procuradora Maria Helena da Silva Guthier, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Felon e do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, JULGOU o presente processo e, unanimemente, conheceu do agravo de petição da exequente. No mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Custas na forma da lei.

Belo Horizonte, 3 de março de 2023.

PAULO ROBERTO DE CASTRO

Relator

VOTOS

BELO HORIZONTE/MG, 08 de março de 2023.

SUELEN SILVA RODRIGUES

Secretaria da Oitava Turma

Ata

ATA DA SESSÃO DE 13-02-2023 DA 8ª TURMA

Ata da 04ª (quarta) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2023, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 13 de fevereiro de 2023 e encerrada às 23:59 hrs do dia 15 de

fevereiro de 2023, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 01 de março de 2023, com início às 08:00hrs e término às 13:33hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha e Sérgio Oliveira de Alencar.

Procuradores do Ministério Público do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 239 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0010401-50.2021.5.03.0184
0010879-25.2022.5.03.0022
0010481-80.2022.5.03.0086

Foram adiados os processos:

0010079-14.2022.5.03.0178
0010766-86.2022.5.03.0017
0010400-52.2022.5.03.0080

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0010279-47.2022.5.03.0137
Dra. Michelle O. Nascimento, pelo Reclamante/Recorrente

0011384-16.2021.5.03.0098
Dr. Wemerson Fernando Silva, pelo Reclamante/Recorrente

0010347-96.2022.5.03.0007
Dra. Pollyanna Lucas da Silva Domingues, pela Reclamada/Recorrente

7-0010206-85.2022.5.03.0069
Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, pelo Reclamante/Recorrente
Dra. Flávia da Silva Gondim Jácome, pelo Reclamado/Recorrente (ASSISTIU)

0010652-94.2021.5.03.0143

Dra. Ana Cristina de Oliveira Maciel, pelos Reclamados/Recorridos

0010426-98.2019.5.03.0098
Dr. Kleber Alves de Carvalho, pela Reclamante/Agravante

0010405-77.2022.5.03.0176
Dr. Ângelo Antônio Cabral, pela Reclamada/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010773-37.2020.5.03.0021
Dr. Humberto Urbano, pelo Reclamante/Agravante

0010423-74.2021.5.03.0163
Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, pela Reclamada/Recorrida

0010050-10.2022.5.03.0098
Dr. Leonardo Junqueira Freitas, pelo Reclamado/Recorrente
Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Recorrente

0011049-48.2021.5.03.0178
Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Recorrente
Dr. Rudi Miranda Souza, pelo Reclamante/Recorrente

0010266-79.2021.5.03.0041
Dr. Mislei Duarte Almeida Pucéga, pelo Reclamado/Agravado

0012906-80.2016.5.03.0057
Dra. Flávia da Silva Gondim Jácome, pelos Reclamados/Agravantes

0010342-47.2015.5.03.0063
Dr. Rodolpho Silva Oliveira, pelos Reclamados/Agravantes

0010102-45.2022.5.03.0085
Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Agravante

0010445-46.2019.5.03.0085
Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Recorrente

0010722-64.2020.5.03.0073
Dra. Joyce Priscila Martins, pela Reclamante/Recorrente

0011053-61.2020.5.03.0068
Dr. Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior, pelo Reclamante/Recorrente

0010339-81.2020.5.03.0010
Dr. Danilo Diego Ramos de Almeida, pelo Reclamado/Agravante

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010719-20.2020.5.03.0135
Ministério Público do Trabalho - MPT

0010969-67.2021.5.03.0022
Dr. José Caldeira Brant Neto, pelo Reclamante/Recorrente
Dra. Cíntia Batista Pereira, pela Reclamada/Recorrente

0001545-28.2013.5.03.0136
Dr. Fernando Alvarenga Baumgratz de Miranda, pelo Reclamado/Agravado

0010895-46.2020.5.03.0087

Dra. Lara Ramos da Silva, pelo Reclamante/Recorrente
Dr. Marcelo Marinho Pereira de Oliveira, pelo Reclamado/Recorrente

0010281-04.2022.5.03.0109

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Agravante

0010617-07.2020.5.03.0035

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Agravante

0010160-68.2021.5.03.0025

Dr. Raul Vicente Rossoni Júnior, pela Reclamada/Recorrente

0011534-26.2021.5.03.0056

Dr. Diogo Moreira, pela reclamada/recorrente

0011134-49.2020.5.03.0055

Dra. Ana Cristina de Oliveira Maciel, pelo Reclamado/Agravante

0010379-08.2021.5.03.0017

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Agravante

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010547-09.2022.5.03.0103

Dr. Leonardo Augusto Bueno, pelo Reclamante/Recorrente

0011047-68.2019.5.03.0010

Dra. Alice Lopes Simões, pela Reclamada/Recorrida

0011130-78.2021.5.03.0151

Dra. Gabriela da Silva Batistella Spinola, pelo Reclamante/Recorrente

0011925-95.2017.5.03.0031

Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza, pela Reclamada/Recorrida

0010404-03.2021.5.03.0023

Dr. Júlio José de Moura Júnior, pelo Reclamante/Recorrente
Dr. Rosendo Vieira Júnior, pela Reclamada/Recorrida

0010332-84.2022.5.03.0183

Dr. Danillo Emmanuel Correa Campos, pela Reclamante/Recorrente

0010772-16.2020.5.03.0033

Dra. Luíza Bilha de Britto, pelo Reclamado/Recorrente

0010915-21.2021.5.03.0178

Dra. Vivian Cristina Albinati, pela Reclamante/Recorrente

0010067-93.2022.5.03.0147

Dr. Caio Vitor dos Santos Nicolliello, pelo Reclamado/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou, com pesar, o falecimento, no dia 18/02/2023, do Exmo. Juiz do Trabalho aposentado Dr. Márcio Antônio Marques de Almeida, externando seus votos de que a família enlutada possa sublimar e superar essa dolorosa perda. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do

Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores presentes.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou sua total indignação em relação à notícia da prática da imposição do trabalho análogo à escravidão identificada na região de Bento Gonçalves, vitimando trabalhadores contratados no estado da Bahia. Externou o Presidente seu repúdio ao ocorrido, ressaltando que a despeito de certas declarações, o povo nordestino merece o maior respeito de toda a sociedade brasileira por se tratarem de pessoas dignas, trabalhadoras, dedicadas e competentes, além de produtoras de riquíssimo conteúdo cultural que só enriquece nosso país. Aderiram à manifestação os demais Desembargadores, o Representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e advogados presentes na sessão.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº AP-0010485-42.2021.5.03.0187

Relator	José Marlon de Freitas
AGRAVANTE	CARLOS ALBERTO PINTO
ADVOGADO	FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ(OAB: 150601/MG)
AGRAVANTE	MRS LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FLAVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES(OAB: 50982/MG)
AGRAVADO	MRS LOGISTICA S/A
ADVOGADO	FLAVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES(OAB: 50982/MG)
AGRAVADO	CARLOS ALBERTO PINTO
ADVOGADO	FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ(OAB: 150601/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MRS LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo: 0010485-42.2021.5.03.0187

Vistos.